



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 016/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.675/2020:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.675/2020, no valor de **RS4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

Ficha 0007 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – RS4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0030 – 3.30.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil – RS4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 01 de dezembro de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente